



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça 2 de Julho, 33 -  
LICÍNIO DE ALMEIDA  
- BAHIA

##### Telefone



(77) 3463-2267 /  
3463-2264

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



LICÍNIO DE ALMEIDA • BAHIA

ACESSE:  
WWW.LICINIODEALMEIDA.BA.GOV.BR



Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 0287/2020-SEAD-CONCESSAO DE FÉRIAS-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DESTA PREFEITURA.

### CONTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO Nº DLC272-2020 - CONTRATADO: JULIO CESAR OLIVEIRA-ME

### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020 - LAURA CHRISTIANE NEVES DE SOUZA BALEEIRO





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 0287/2020-SEAD-CONCESSAO DE FÉRIAS-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DESTA PREFEITURA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE,**

**Art. 1º-** Conceder férias a (o) servidor (a), **MARIA DO CARMO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, - CPF: 015.700.665-40**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida.

01arágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição de **10/03/2018** à **09/03/2019**, anos correspondentes **2018 a 2019**, que será gozada de **10/08/2020** à **08/09/2020**, retornando em **09/09/2020**.

**Art. 2º-** Conforme preceitua o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal de 1988, a Servidor(a), receberá um terço a mais do que seu salário normal (1/3 constitucional),

**Art. 3º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, 11de agosto de 2020**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**Deusdedit Carvalho Rocha**  
**Secretário de Administração e Finanças**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**  
**GABINETE DO PREFEITO**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº DLC272/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 018/2020**

**MODALIDADE LICITATÓRIA: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

**CONTRATADO: JULIO CESAR OLIVEIRA-ME**

**CNPJ sob o nº 13.895.870/0001-18**

**OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato, a aquisição de Combustíveis (Óleo diesel comum e Óleo diesel S-10) para abastecimento de veículos e equipamentos pertinentes e frota Municipal, em bombas do fornecedor dentro do Município de Licínio de Almeida - Bahia.

**VALOR GLOBAL: R\$ 80.733,00 (Oitenta mil Setecentos e Trinta e Três reais)**

**VIGÊNCIA:** Da data de assinatura a 05 de Setembro de 2020.

**ASSINATURA** 05 Agosto 2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

0308 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO;  
 033 - MAIS INFREESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS QUALIDADE DE VIDA  
 2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS  
 44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
 094400- CESSÃO ONEROSA- VOLUMES EXEDENTES DO PRÉ SAL

0306 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0232 – Manutenção da Secretaria de Educação

2037 – Manutenção dos Serviços Técnicos E Admin. -Fundeb 40%

2086 – Congresso e Fórum de Educação Pais E Mestres

2060 - Manutenção Das Creches Municipais

2067 – Gestão de Programa Especiais de Alfabetização

2038 – Desenv. De Ações da Educação infantil

2041 – Programa Educação Jovens e Adultos

0309 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2046 – Manutenção da Secretaria de Saúde

2085 – Manutenção do Conselho Municipal de saúde

2093 – Gestão das Ações estratégicas da Saúde

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2024 – Gestão das Ações do Programa Saúde da Família – PSF

2025 – Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS

2050 – Gestão das Ações de Atenção Básica de Saúde

**Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2264 / 3463-2196.**

**E-mail: pmlalmeida@ig.com.br**

**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**



2053 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde  
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2074 – Manutenção do Centro de Referência  
2072 – Desenvolvimento das Ações do Piso Básico Fixo e Variável – PBF/PVD  
2091 – Manutenção das Ações do IGD.  
2091 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.  
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**DECLARAÇÃO**

Declaramos a quem possa interessar que o extrato do contrato acima foi devidamente publicado na forma da legislação em vigor e na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Licínio de Almeida - Bahia.

***Deusdedit Carvalho Rocha***  
*Secretário de Administração e Planejamento*

---

***Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2264 / 3463-2196.***

***E-mail: pmlalmeida@ig.com.br***

**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

CNPJ: 14.108.286/0001-38

CONTRATO Nº DLC \_\_\_\_/2020

MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020

*Contratação de Serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica nos processos trabalhistas do Município de Licínio de Almeida - Bahia.*

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA - BAHIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.108.286/0002-38, com sede à Praça Dois de Julho nº 33 – Centro, LICINIO DE ALMEIDA BAHIA representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade Licínio de Almeida, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE** e **LAURA CHRISTIANE NEVES DE SOUZA BALEEIRO**, inscrita no CPF 046.162.526-10, OAB/BA24892, situada na Avenida Rui Barbosa, S/N, Gerais, Licínio de Almeida, Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem justo, a Contratação de Serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica nos processos trabalhistas do Município de Licínio de Almeida - Bahia, conforme cláusulas e condições que se seguem:

**A - DO OBJETO**

**CLÁUSULA 1ª - Contratação de Serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica nos processos trabalhistas do Município de Licínio de Almeida - Bahia, na forma da proposta e tabela abaixo:**

<u>TIPO DE SERVIÇO</u>	<u>PERIODO</u>	<u>CONTRATADO</u> <u>CNPJ</u>
Contratação de Serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica nos processos trabalhistas do Município de Licínio de Almeida - Bahia	03/08/2020 A 31/12/2020	<b>LAURA CHRISTIANE NEVES DE SOUZA BALEEIRO</b> , inscrita no CPF: 046.162.526-10.

Os valores dos serviços encontram-se discriminados na proposta preliminar remetida pela contratada, e que fazem parte integrante desse processo administrativo, e ainda constam na tabela abaixo.

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA****TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196****Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

Especificação dos Serviços	Qtd	Duração	Período	Valor Mensal	Valor Total
Contratação de Serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica nos processos trabalhistas do Município de Licínio de Almeida - Bahia	01	05 meses	03/08/2020 A 31/12/2020	R\$ 2.150,00	R\$: 10.250,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 10.250,00</b>

**B - DA VIGÊNCIA: (DOS PRAZOS)**

**CLÁUSULA 2ª** – A vigência deste Contrato é da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

**C - DO PREÇO, DA ORIGEM DOS RECURSOS E FORMA DE PAGAMENTO:**

**CLÁUSULA 3ª** - O presente Contrato tem o valor de R\$ 10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais), com valor mensal de 2.150,00 (Dois mil cento e cinquenta reais).

§ 1º - O pagamento de que trata esta cláusula será efetuado pela Contratante em 05 (cinco) parcelas.

§ 2º - O valor supra referido não inclui despesas com viagens, estadias e alimentação, os quais, quando necessário, serão efetuados com prévia anuência do Contratante, e faturados à parte do preço do Contrato.

§ 3º - A Contratada deverá manter durante todo o prazo de vigência do contrato a documentação de habilitação e qualificação atualizadas.

**CLÁUSULA 4ª** - Para o custeio de execução dos serviços objeto deste Contrato serão utilizados recursos provenientes, do elemento de despesa e dotação orçamentária:

**0302 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

**01 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

**030201.0412200032.011 – Manutenção da Secretaria de Administração**

**3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**D - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**

**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196**

**Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**





**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

**CLÁUSULA 5ª** - A Contratante deverá proceder ao pagamento dos serviços executados na forma e condições estabelecidas neste Contrato na Cláusula Terceira e respectivos Parágrafos.

#### **E - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**CLÁUSULA 6ª**- Obriga-se a Contratada a executar os serviços objeto deste Contrato, em consonância com a Cláusula Primeira, e de acordo com o prazo estabelecido na Cláusula Segunda deste contrato.

**CLÁUSULA 7ª** – A Contratada obriga a não transferir para terceiros a execução dos serviços, objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA 8ª** – A Contratada neste ato, responde financeiramente por quaisquer prejuízos que venha a causar à Contratante, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras medidas que possam ser adotadas.

#### **F - DAS PENALIDADES:**

**CLÁUSULA 9ª** – A Contratada e/ou Contratante sujeitar-se-á, na hipótese de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas no capítulo IV, seção I, II e III da Lei 8666/93, sem prejuízo de responsabilidade civil, ficando de logo previstos os seguintes percentuais de multa:

- 10% (dez por cento) no caso de recusa da adjudicatária em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro de 10 (dez) dias de sua convocação, ou efetuar quando necessário, o reforço da garantia de execução contratual;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do contrato;
- 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao trigésimo, sobre o valor Contrato.

§ 1º - As multas serão deduzidas dos pagamentos ou de qualquer crédito decorrente do contrato.

§ 2º - Além dos procedimentos acima previstos, as importâncias devidas pela Contratada poderão ser objeto de cobrança, mediante retenção de créditos, reversão parcial ou total da garantia, se houver, ou ainda, judicialmente, servindo o instrumento da contratação como título executivo extrajudicial.

#### **G - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO:**

**CLÁUSULA 10ª** - Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por conveniência e oportunidade administrativa, e ainda, a critério da Contratante, independentemente de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas por parte da Contratada.

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA**

**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196**

**Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**





**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

§ Único - Na hipótese de rescisão do presente Instrumento, a Contratada receberá apenas o pagamento referente aos serviços já executados e aprovados pela Contratante, deduzidos do valor líquido devido, a quantia correspondente a todos os tributos e multas incidentes.

**CLÁUSULA 11ª**– O presente Contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas em Lei, através do Termo Aditivo.

**H - DO FORO CONTRATUAL:**

**CLÁUSULA 12ª** - As partes Contratantes elegem o foro da Comarca de Jacarací - Bahia como único competente, para dirimir qualquer dúvida a respeito deste Contrato, bem como das questões dele decorrentes, com renúncia a todos os outros, por mais especiais e privilegiados que sejam.

E, por assim estarem avençados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas, que a tudo assistiram.

**Licínio de Almeida - Bahia, 03 de Agosto de 2020.**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA**  
**FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**

*Prefeito*

Contratante

---

**LAURA CHRISTIANE NEVES DE SOUZA BALEEIRO**  
CPF 046.162.526-10 OAB/BA 24892  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA**  
**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196**  
**Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**





**ESTADO DA BAHIA**

***PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA***

**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA**

**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196**

**Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/081D-FF5E-9E32-4F5D-82C2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 081D-FF5E-9E32-4F5D-82C2



### Hash do Documento

dcb072a0e1f957f18575eea84d5f6b8d108f8d650761d0fee04c310cd3bfd5ab

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/08/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/08/2020 17:24 UTC-03:00